

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2023

Município: Conde - PB

Estado: Paraíba

Região de Saúde: 1ª Região Mata Atlântica

Período do Plano de Saúde: 2022-2025

Data de finalização: 23/08/2023 08:58:23

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde de qualidade, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 1.1 - Promover a ampliação e a resolutividade das ações e serviços da atenção primária de forma integrada e planejada

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Executar no mínimo 80,00% das ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa	Percentual das ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE) pactuadas executadas	80,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações nas escolas pactuadas pelo programa.								
1.1.2	Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família para ≥85,00%.	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF)	85,00	2020	Percentual	90,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar no sistema os beneficiários do Bolsa Família								
1.1.3	Reduzir para 20 (vinte) o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	25	2020	Número	24	20	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividades de promoção e prevenção das DCNT								
1.1.4	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil								

1.1.5	Ampliar para $\geq 96,00\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	96,00	2020	Percentual	97,00	97,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o registro dos óbitos com causa básica definida no sistema competente								
1.1.6	Ampliar para $\geq 95,00\%$ a proporção de administração de vacinas selecionadas do CNV para crianças	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de administração de vacinas selecionadas do CNV								
1.1.7	Ampliar para $\geq 90,00\%$ a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	88,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar em até 60 dias as notificações dos casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI)								
1.1.8	Garantir 100,00% de acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar todos os casos novos de hanseníase								
1.1.9	Ampliar para $\geq 85,00\%$ a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	60,84	2020	Percentual	75,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar análises de amostras de água para consumo humano								
1.1.10	Garantir, no mínimo, 4 ciclos com cobertura $\geq 80,00\%$ de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar todas as visitas aos imóveis para coleta vetorial da dengue								
1.1.11	Reduzir para ≤ 1 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	6	2020	Número	3	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar testagem de Sífilis em gestantes								
1.1.12	Ampliar para 0,6 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,30	2020	Razão	0,40	0,60	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar a oferta de solicitação e de exames de mamografia para mulheres de 50 a 69 anos								
1.1.13	Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das equipes de Saúde Bucal existentes, com a identificação das completas e incompletas e da população sob sua responsabilidade;								
1.1.14	Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das equipes de Saúde da Família e equipes de Atenção Básica existentes, com a identificação das completas e incompletas e da população sob sua responsabilidade;								

1.1.15	Garantir 100,00% de cobertura das ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir agenda junto ao CAPS para a realização de atividades de matriciamento								
1.1.16	Ampliar para 0,8 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	0,60	2020	Razão	0,70	0,80	Razão
Ação Nº 1 - Realizar busca ativa de mulheres na faixa etária preconizada para realização do exame citopatológico								
1.1.17	Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.	Percentual de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar solicitação do exame da hemoglobina glicada para todos os diabéticos								
1.1.18	Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a verificação da pressão arterial a cada 6 meses dos pacientes hipertensos								
1.1.19	Atualizar a cada dois anos 80,00% do Mapeamento dos territórios.	Número de mapeamento de 80% do território por ano	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar o remapeamento de pelo menos 80% das áreas								
1.1.20	Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	Número de Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família construído e em execução.	0	2020	Número	4	10	Número
Ação Nº 1 - Realizar a construção de POPs para as Unidades Básicas de Saúde								
1.1.21	Garantir as Equipes Mínimas completas em 100,00% dos serviços da AB.	Percentual de serviços da AB com Equipes Mínimas completas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar avaliação periódica das Equipes de Saúde da Família e contratação de pessoal quando possível e necessário								
1.1.22	Aderir a qualquer tipo de formação técnica ofertada pelo Ministério da Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde	Percentual de formação técnica ofertadas para Agentes Comunitários	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aderir formação técnica ofertada pelo Ministério da Saúde								
1.1.23	Realizar semestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com 100,00% das equipes da AB.	Percentual de encontros de Educação Permanente em Saúde com as equipes da AB	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar encontros de educação permanente na Atenção Básica								
1.1.24	Realizar manutenção preventiva/corretiva em 100% equipamentos da rede da Atenção Básica.	Número de manutenção preventiva/corretiva realizadas na AB	1	2020	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos quando necessário								

1.1.25	Garantir o abastecimento em pelo menos 90,00% dos insumos para o pleno funcionamento da AB.	Percentual de serviços com abastecimento de insumos em tempo oportuno, conforme solicitações.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o abastecimento de insumos das Unidades Básicas de saúde								
1.1.26	Adquirir uniformes para 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme Manual de Identidade Visual do MS	Percentual de uniformes dos ACS adquiridos.	25,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de uniformes para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias								
1.1.27	Qualificar em pelo menos 100,00% dos profissionais da AB para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	Percentual de profissionais da AB qualificados para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	25,00	2020	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar qualificação em Urgências e Emergências para os profissionais da AB								
1.1.28	Construir 3 relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB.	Número de relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB construídos anualmente.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Construir o relatório quadrimestral com as metas e ações realizadas pela Atenção Primária								
1.1.29	Implantar 2 (duas) Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir 100,00% de cobertura da Rede da Atenção Básica.	Número de Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB implantadas	10	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar a implantação de duas Unidades Básicas de Saúde								
1.1.30	Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão em 100,00% dos serviços da Rede da Atenção Básica.	Percentual de USF com Prontuário Eletrônico implantado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a informatização de todas as Unidades Básicas de Saúde								
1.1.31	Adquirir 1 (um) consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.	Número de consultório portátil de odontologia adquirido para atendimento domiciliar.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de consultório portátil odontológico								
1.1.32	Garantir a reforma e manutenção dos prédios das unidades de saúde da família.	Número de serviço de reforma garantido	0	2020	Número	2	3	Número
Ação Nº 1 - Realiza reforma e manutenção de 2 prédios das Unidades Básicas de Saúde da Família								
1.1.33	Realizar mensalmente ações de matriciamento na atenção básica por meio de equipe multidisciplinar.	Número de serviços com matriciamento realizado e registrado	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Definir ações de matriciamento mensal com os profissionais da equipe multidisciplinar								

OBJETIVO Nº 1.2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da Atenção Especializada com vistas à qualificação do acesso e a redução das desigualdades regionais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)	Meta Prevista 2022	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
----	-------------------	--	------------------------	--------------------	-----------------------	-------------------

			Valor	Ano	Unidade de Medida	2023	2024	Média
1.2.1	Garantir pelo menos 90% do abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços da Assistência Especializada do município.	Percentual de abastecimento do serviço	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o abastecimento de insumos dos serviços da Assistência Especializada do Município								
1.2.2	Garantir serviço de esterilização para os serviços da Assistência Especializada do município	Percentual de 100% do serviço de esterilização garantido	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar esterilização de materiais da Assistência Especializada								
1.2.3	Garantir serviço de lavanderia para os serviços da Assistência Especializada do município	Percentual de 100% do serviço de lavanderia garantido	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar lavagem de materiais necessários para o serviço								
1.2.4	Realizar manutenção preventiva/corretiva em 100% dos equipamentos dos serviços da Assistência Especializada do município.	Percentual de equipamentos dos serviços da Assistência Especializada com manutenção preventiva e corretiva realizados.	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos quando necessário								
1.2.5	Implantar e manter prontuário eletrônico nos serviços da Assistência Especializada do município.	Prontuário eletrônico implantado e mantido.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Implantar serviço de prontuário eletrônico na Assistência Especializada								
1.2.6	Instituir o laboratório municipal	Número de laboratório instituído no município	0	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Implementar o serviço de laboratório com análises clínicas no município								
1.2.7	Adequar 1 (um) prédio para implantação do laboratório	Número de serviço adequado	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar adequações em um prédio para o funcionamento do laboratório municipal								
1.2.8	Construir/Atualizar POPs para o Laboratório Municipal, conforme processo de trabalho.	Número de POPs construídos para atender o processo de trabalho do laboratório.	1	2020	Número	Não programada	1	Número
1.2.9	Garantir realização de procedimentos de análise clínica de forma terceirizada.	Percentual de 95% de exames realizados no município.	50,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a terceirização de instrumentos e insumos para os procedimentos de análises clínicas								
1.2.10	Implementar o Plano Municipal de Saúde Mental	Plano de Saúde Mental implementado.	0	2020	Número	Não programada	0	Número
1.2.11	Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I	Número de serviço reativado	0	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I								

1.2.12	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	Número de agenda realizada por mês.	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Construir mensalmente agendas do transporte de pacientes para o serviço								
1.2.13	Construir/atualizar os POPs dos serviços SAMU e PA, conforme processo de trabalho.	Número de POPs implantados e atualizados	-	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir ou atualizar os POPs dos serviços de urgência e emergência								
1.2.14	Garantir a revisão preventiva das viaturas dos serviços da Assistência Especializada do município.	Percentual de serviço de revisão preventiva das viaturas dos serviços	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar revisão preventiva das viaturas dos serviços de urgência e emergência								
1.2.15	Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços da Assistência Especializada do município.	Número de treinamento de APH ofertado	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar treinamento de APH para os profissionais da Assistência Especializada								
1.2.16	Garantir refeições para os serviços em funcionamento de plantão 24h com questionário de satisfação.	Percentual de refeições com questionários de satisfação distribuídas aos serviços de plantão	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ofertar refeições para os serviços com questionário de satisfação								
1.2.17	Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	Número de serviço reformado	1	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Realizar reforma ou ampliação do pronto atendimento de Jacumã								
1.2.18	Implantar 1 (uma) unidade de pronto atendimento 24 horas, UPA-I.	Número de serviço implantado	0	2020	Número	Não programada	0	Número
1.2.19	Elaborar e atualizar os POPS do CER II conforme processos de trabalho	Número de POPS implantados e atualizados	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Construir os POPs do Centro de reabilitação								
1.2.20	Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	Número de plano de educação permanente em saúde do CER II elaborado e atualizado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar o plano de educação permanente do CER II								
1.2.21	Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	Número de protocolo implantado e monitorado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar o passo a passo do protocolo de acolhimento do CER II								
1.2.22	Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	Percentual de realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar os exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva no CER II								
1.2.23	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	Número de agenda realizada por mês.	0	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente uma agenda de organização do transporte sanitário								

1.2.24	Adquirir em pelo menos 80% de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande obeso.)	Percentual de equipamentos adquiridos para os atendimentos.	80,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade								
1.2.25	Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	Número de projeto piloto de saúde do trabalhador implantado	0	2020	Número	1	0	Número
Ação Nº 1 - Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador								
1.2.26	Ampliar o número de especialidades ofertadas no CENAP.	Número de especialistas ampliados no serviço	4	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar a ampliação de especialidades médicas no Centro de Saúde								
1.2.27	Implantar o serviço de pequenas cirurgias no CENAP.	Número de serviço de pequenas cirurgias implantado	1	2020	Número	Não programada	0	Número
1.2.28	Adquirir os equipamentos e insumos para pequenas cirurgias.	Percentual dos equipamentos e insumos para pequenas cirurgias adquiridas.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar aquisição de insumos necessários para a realização das pequenas cirurgias								
1.2.29	Adquirir 1 (uma) Unidade Móvel Odontológica	Número de Unidade Móvel Odontológica adquirida	0	2020	Número	Não programada	1	Número
1.2.30	Elaborar os pops do CEO e do LRPD.	Número de POP'S elaborados	2	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar a elaboração dos POPs do CEO e LRPD								
1.2.31	Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD	Número de manual de boas práticas do CEO e do LRPD elaborado	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Elaborar manual de boas práticas do CEO e LRPD								
1.2.32	Garantir atendimento odontológico no mínimo de 90,00% das gestantes.	Proporção $\geq 90,00\%$ de gestantes com atendimento odontológico realizado.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar pelo menos 1 atendimento de gestante durante o período gestacional								
1.2.33	Garantir atendimento de pelo menos 80% das demandas no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do CEO.	Percentual de 80% dos atendimentos garantidos	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o atendimento das demandas do Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do CEO.								
1.2.34	Ampliar o serviço de assistência odontológica em 45% dos acamados e domiciliados no município	Percentual de 15% ao ano de ampliação do serviço	45,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar atendimento odontológico domiciliar								
1.2.35	Construir/Atualizar os POP'S do SAD, conforme processos de trabalho.	Número de POP'S elaborados	2	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Construir/Atualizar os POP'S do SAD								

1.2.36	Construir agenda regular, mensalmente, com a equipe multiprofissional do SAD (EMAP), integrada à RAS.	Número de serviço construído	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar a construção de agenda mensal da equipe EMAP								
1.2.37	Deferir um fluxo compartilhado de matriciamento do SAD com atenção básica	Número de ações de matriciamento realizados com a atenção básica	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente uma agenda de matriciamento do SAD com a Atenção Básica								

1.2.38	Realizar o acompanhamento de 100% dos municípios que foram matriciados no SAD pela equipe EMAD	Percentual do acompanhamento dos municípios admitidos para acompanhamento da equipe do SAD.	-	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	---	---	------------	--------	--------	------------

DIRETRIZ Nº 2 - Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica municipal no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 2.1 - Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Garantir 100,00% da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	Percentual da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar levantamento das equipes de Assistência Farmacêutica existentes, com a identificação das completas e incompletas								
2.1.2	Garantir acesso aos municípios em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	Percentual de Medicamentos e Insumos da REMUME dispensados aos municípios em tempo oportuno.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar aquisição dos medicamentos da REMUME								
2.1.3	Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	0	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Realizar ação com os profissionais da Assistência Farmacêutica para promover a prescrição e o uso racional de medicamento								
2.1.4	Avaliar mensalmente o Sistema HORUS.	Avaliação do Sistema HORUS.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar mensalmente a avaliação do sistema HORUS								
2.1.5	Atualizar a REMUME	Atualizar a REMUME	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar atualização obrigatória da REMUME								
2.1.6	Renovar em pelo menos 60% dos equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	Percentual do patrimônio da Farmácia Central renovado.	60,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a aquisição de mobiliários para a farmácia central								
2.1.7	Implantar o Projeto Farmácia Viva.	Número de Projeto Farmácia Viva implantado e em pleno funcionamento.	1	2020	Número	Não programada	1	Número

DIRETRIZ Nº 3 - Redução dos riscos e agravos à saúde da população, através de ações de promoção, prevenção controle por meio da Vigilância em Saúde.**OBJETIVO Nº 3.1** - Reduzir ou controlar a ocorrência de doenças e agravos passíveis de prevenção e controle.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Executar/monitorar/ atender 100,00% das pactuações da vacinação de COVID-19	Percentual de pactuações da vacinação COVID-19 executada/monitorada/ atendidas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar todas as pactuações em relação à vacinação de COVID-19								
3.1.2	Garantir ≥90,00% do registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	Proporção de registro de óbitos alimentados no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar registro de óbitos no SIM								
3.1.3	Garantir ≥90,00% do registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	Proporção de registros de nascidos vivos alimentados no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar registro de nascidos vivos no SINASC								
3.1.4	Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal ≥80,00% das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência	Proporção de salas de vacina com alimentação mensal das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência.	80,00	2020	Percentual	90,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar alimentação mensal do SI-PNI								
3.1.5	Examinar >= 82,00% dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	Proporção de contatos examinados de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00	2020	Proporção	82,00	82,00	Percentual
Ação Nº 1 - Examinar os novos casos de hanseníase								
3.1.6	Examinar >=70,00% dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	Proporção de contatos examinados de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial.	70,00	2020	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - Examinar os novos casos de tuberculose								
3.1.7	Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	Percentual de gestantes com a realização de 2 (dois) testes de sífilis	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a testagem de sífilis nas gestantes no período gestacional								
3.1.8	Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.	Número de testes de HIV realizado (15% de ampliação no número de testes de HIV realizados em relação ao ano anterior).	15,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar teste de HIV nos municípios								

3.1.9	Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/coopreenchido com informação válida.	Proporção de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/cor preenchido com informação válida.	95,00	2020	Percentual	95,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o preenchimento correto das notificações de violência interpessoal								
3.1.10	Atender >= 90,00% dos Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas	Percentual de Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais atendidos conforme as respectivas políticas.	90,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Seguir os Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas								
3.1.11	Alimentar mensalmente 100,00% dos Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica.	Percentual de Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica alimentados/retroalimentados mensalmente	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Alimentar os sistemas de Vigilância Epidemiológica								
3.1.12	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho da Vigilância em Saúde	Percentual de POPs construídos e em execução conforme processos de trabalho.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Construir os POPs da Vigilância em Saúde								
3.1.13	Realizar 85% das coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	Percentual de amostras analisadas para o residual de agente desinfetante em água para consumo humano (parâmetro: cloro residual livre, cloro residual combinado ou dióxido de cloro).	75,00	2020	Percentual	85,00	85,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar coleta mensal de água								
3.1.14	Garantir a cobertura de >= 80,00% de no mínimo 4 ciclos dos 6 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	4	2020	Número	4	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar visitas para o controle vetorial da dengue								
3.1.15	Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	Percentual de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	100,00	2020	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar vacinação contra raiva animal								
3.1.16	Diagnosticar/tratar em tempo oportuno 100,00% dos casos leishmaniose visceral.	Percentual de casos diagnosticados e tratados em tempo oportuno.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Tratar os casos de leishmaniose visceral.								
3.1.17	Intensificar as ações de monitoramento de 100,00% das notificações de esporotricose.	Percentual de casos notificados e monitorados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar ações de monitoramento de esporotricose								
3.1.18	Acompanhar/monitorar 100,00% dos casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zica e Febre Amarela).	Percentual de casos notificados e monitorados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o acompanhamento dos casos notificados de arboviroses								
3.1.19	Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	Número de alimentação anual do sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	12	2020	Número	12	12	Número

Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)								
3.1.20	Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	Número de Atividades educativas realizadas para o setor regulado	2	2020	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividade educativa								
3.1.21	Cadastrar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	Percentual de cadastros de novos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar o cadastro dos estabelecimentos sujeitos à vigilância Sanitária								
3.1.22	Excluir 100,00% dos cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerrada.	Percentual de exclusão de cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerradas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Excluir o cadastro dos estabelecimentos com atividade encerrada								
3.1.23	Construir o Código Sanitário	Número de código Sanitário construído	0	2020	Número	Não programada	1	Número
3.1.24	Inspeccionar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	Percentual de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária inspecionados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Inspeccionar os estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária								
3.1.25	Emitir licenciamento de 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	Percentual de licenciamento de novos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Emitir licenciamento dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária								
3.1.26	Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	Percentual de demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos investigadas.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar os surtos de doenças transmitidas por alimentos.								
3.1.27	Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde.	Percentual de demandas de surtos de infecção em serviços de saúde investigadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Investigar surtos de infecção em serviços de saúde.								
3.1.28	Realizar trimensalmente 1(uma) atividades educativas para a população.	Número de Atividades educativas realizadas para a população.	4	2020	Número	4	12	Número
Ação Nº 1 - Realizar atividade educativa pra população								
3.1.29	Atender 100,00% das denúncias/reclamações recebidas na Vigilância Sanitária.	Percentual de denúncias/reclamações acolhidas e com os devidos encaminhamentos.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender todas as demandas recebidas na Vigilância Sanitária								
3.1.30	Construir agenda para inspeção sanitária de 100,00% dos serviços de alimentação.	Percentual de execução da agenda para inspeção sanitária dos serviços de alimentação.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visita para inspeção sanitária em agenda mensal								

3.1.31	Instaurar o processo administrativo sanitário.	Número de processo administrativo sanitário instaurado.	0	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Instaurar o processo administrativo sanitário.								
3.1.32	Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	Percentual de processos administrativos sanitários concluídos.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Concluir processos administrativos sanitários								

DIRETRIZ Nº 4 - Garantia de atenção à saúde das populações Indígena, Quilombola e Assentados, especialmente à saúde das crianças e mulheres destes povos.

OBJETIVO Nº 4.1 - Fortalecer a proteção, promoção e recuperação da Saúde Indígena, Quilombolas e Assentados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.	Política desenvolvida e atualizada	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.								
4.1.2	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.	Política desenvolvida e atualizada.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.								
4.1.3	Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles em 100,00% da Rede da AB.	Plano de Ação desenvolvido e atualizado.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais								

DIRETRIZ Nº 5 - Garantia da qualificação da gestão do SUS municipal com ações inovadoras que visem oferecer a toda população o acesso aos serviços de saúde que atendam aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

OBJETIVO Nº 5.1 - Aperfeiçoar a gestão do SUS visando a garantia do acesso a bens e serviços de saúde equitativo e de qualidade.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2023	Meta Plano(2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			

5.1.1	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	Percentual de serviços informatizados e software disponibilizados.	60,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Instalar equipamentos de informática em todos os equipamentos de Saúde								
5.1.2	Executar 100,00% dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	Percentual da execução dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar os recursos das emendas individuais								
5.1.3	Implantar 2 (duas) UBS	Número de UBS implantadas.	2	2020	Número	1	2	Número
Ação Nº 1 - Implantar 2 (duas) UBS								
5.1.4	Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.	Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias com adicional de insalubridade.	0	2020	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o adicional de insalubridade dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.								
5.1.5	Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.	Percentual de médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil com direito a moradia, deslocamento, alimentação e água potável.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.								
5.1.6	Monitorar/executar no mínimo 80,00% dos recursos do FMS.	Percentual dos recursos do FMS monitorado/executado.	80,00	2020	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar/executar no mínimo 80,00% dos recursos do FMS.								
5.1.7	Gerenciar frota de veículos da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	Número de relatório por mês.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Gerenciar frota de veículos da SMS								
5.1.8	Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual do Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde monitorado.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.								
5.1.9	Realizar Concurso Público	Número de Concurso Público realizado.	1	2020	Número	Não programada	1	Número
5.1.10	Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	Número de Linha Telefônica adquirida	30	2020	Número	30	30	Número
Ação Nº 1 - Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.								
5.1.11	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	Percentual de datas comemorativas realizadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar o calendário de datas comemorativas da saúde								
5.1.12	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	Número plano de gerenciamento de resíduos sólidos dos serviços implantado.	1	2020	Número	1	1	Número

Ação Nº 1 - Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.								
5.1.13	Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	Número de Equipe Mínima completa no Complexo Regulador Municipal.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.								
5.1.14	Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a PPI	Número de Complexo Regulador Municipal em pleno funcionamento conforme a PPI.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a PPI								
5.1.15	Atender as grades de referência e contra referência de acordo com a PPI	Percentual de grades de referência e contra referência de acordo com a PPI	50	2020	Número	70	90	Número
Ação Nº 1 - Atender as grades de referência e contra referência de acordo com a PPI								
5.1.16	Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	Número de Complexo Regulador Municipal com Processo de Regulação do Acesso a partir da Atenção Básica	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.								
5.1.17	Atender normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal	Percentual de normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal em execução	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal								
5.1.18	Adquirir pelo menos 60% novos equipamentos de Informática e mobiliário para o Complexo Regulador Municipal.	Número de computadores novos no Complexo Regulador Municipal.	60,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir equipamentos de Informática e mobiliário para o Complexo Regulador Municipal.								
5.1.19	Adquirir pelo menos 60% novas Mesas para os Computadores do Complexo Regulador Municipal.	Número de novas Mesas para os Computadores do Complexo Regulador Municipal.	60,00	2020	Percentual	20,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir novas Mesas para o Complexo Regulador Municipal.								
5.1.20	Implantar/institucionalizar a Ouvidoria da Saúde.	Número de Ouvidoria da Saúde institucionalizada.	1	2020	Número	Não programada	1	Número
5.1.21	Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	Número de Linha Telefônica na Ouvidoria da Saúde.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde								
5.1.22	Produzir 100,00% dos relatórios trimestrais e anual acerca das manifestações encaminhadas pelos (as) cidadãos (ãs) e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	Número de relatórios trimestrais e anual emitidos.	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Construir relatórios trimestrais e anual acerca das manifestações encaminhadas pelos (as) cidadãos (ãs) e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS								
5.1.23	Atuar de forma coordenada e integrada com 100,00% das áreas que compõem o SUS, as instâncias colegiadas e os órgãos externos.	Percentual de demandas relacionadas aos serviços de saúde, instancia colegiada e órgãos externos.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atuar de forma coordenada e integrada com as áreas que compõem o SUS, as instâncias colegiadas e os órgãos externos.								

5.1.24	Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de munícipes.	Percentual de estabelecimentos de saúde com produções de atendimentos monitoradas.	100,00	2020	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde do município								
5.1.25	Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do MS.	Número de alimentações no SIA/SUS.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do MS.								
5.1.26	Monitorar mensalmente a transmissão de 100,00% dos dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	Número de relatório com percentual de informações alimentados mensalmente e monitorados.	12	2020	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Monitorar mensalmente a transmissão de 100,00% dos dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.								
5.1.27	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	Número de formações por ano.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.								
5.1.28	Renovar pelo menos 60% dos equipamentos de informática	Percentual de equipamentos de informática renovados.	60,00	2020	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Renovar pelo menos os equipamentos de informática								
5.1.29	Emitir relatórios quadrimestrais e anuais	Número de relatórios quadrimestrais e anuais	3	2020	Número	3	3	Número
Ação Nº 1 - Emitir relatórios quadrimestrais e anuais								
5.1.30	Garantir 100,00% dos cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.	Percentual de cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 100,00% dos cadastros atualizados de conselheiros no SIACS								
5.1.31	Realizar 100,00% das Conferencias Municipais de Saúde.	Percentual de Conferencias Municipal de Saúde realizada conforme convocações.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar a Conferencia Municipal de Saúde.								
5.1.32	Capacitar 100,00% dos Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	Percentual de Conselheiros da Saúde capacitados.	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar os Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.								
5.1.33	Reestruturar 1 (uma) Sala do CMS.	Número de Sala do CMS reestruturada.	1	2020	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Reestruturar 1 (uma) Sala do CMS.								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
122 - Administração Geral	Monitorar/executar no mínimo 80,00% dos recursos do FMS.	80,00
	Gerenciar frota de veículos da SMS, combustível e agenda de transporte (Gestão, Assistência e Conselho Municipal de Saúde)	12
	Gerenciar o Patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde.	100,00
	Adquirir/manter Linha Telefônica para os serviços da rede de saúde do município.	30
	Manter a Equipe Mínima completa do Complexo Regulador Municipal.	1
	Atender normas técnicas complementares às das esferas estadual e federal	100,00
	Adquirir pelo menos 60% novos equipamentos de Informática e mobiliário para o Complexo Regulador Municipal.	20,00
	Adquirir pelo menos 60% novas Mesas para os Computadores do Complexo Regulador Municipal.	20,00
	Realizar semestralmente 1(uma) Atividades educativas para o setor regulado.	2
	Manter a Internet e Linha Telefônica da Ouvidoria da Saúde.	1
	Produzir 100,00% dos relatórios quadrimestrais e anual acerca das manifestações encaminhadas pelos (as) cidadãos (ãs) e sobre o desempenho das Ouvidorias do SUS.	3
	Atuar de forma coordenada e integrada com 100,00% das áreas que compõem o SUS, as instâncias colegiadas e os órgãos externos.	100,00
	Promover a formação dos trabalhadores e dos gestores de saúde para uso da informação e informática em saúde.	1
	Renovar pelo menos 60% dos equipamentos de informática	15,00
	Emitir relatórios quadrimestrais e anuais	3
	Garantir 100,00% dos cadastros atualizados de conselheiros no SIACS.	100,00
	Instaurar o processo administrativo sanitário.	1
	Realizar 100,00% das Conferencias Municipais de Saúde.	100,00
	Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	100,00
	Capacitar 100.00% dos Conselheiros da Saúde para melhor desempenharem suas competências.	100,00
Reestruturar 1 (uma) Sala do CMS.	1	
301 - Atenção Básica	Executar no mínimo 80,00% das ações do Programa Saúde nas Escolas (PSE) pactuadas no Termo de Compromisso do Programa	95,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00
	Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Povos Indígenas na Rede da Atenção AB.	1

Ampliar a meta do acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família para $\geq 85,00\%$.	90,00
Executar 100,00% dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	100,00
Desenvolver/Atualizar a Política Municipal de Saúde dos Quilombolas na Rede da Atenção AB.	1
Desenvolver/Atualizar Plano de Ação para usuários dos Assentamentos Estaduais: Capim Assú e Sítio Tambaba/Colinas do Conde e os Federais: Barra de Gramame, Frei Anastácio, Gurugi II, Paripe III e Rick Charles em 100,00% da Rede da AB.	1
Implantar 2 (duas) UBS	1
Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.	100,00
Garantir moradia, deslocamento, alimentação e água potável a 100% dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil.	100,00
Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00
Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.	15,00
Reduzir para ≤ 1 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	3
Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00
Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada de Saúde Bucal na Atenção Básica.	100,00
Garantir 100,00% de cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	100,00
Garantir 100,00% de cobertura das ações de matriciamento realizadas por CAPS com equipes de atenção básica.	100,00
Ampliar para 0,8 a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,70
Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de diabéticos com solicitação/realização de hemoglobina glicada.	90,00
Reformar/ampliar a sede do pronto atendimento de Jacumã	1
Garantir o Percentual $\geq 90,00\%$ de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.	90,00
Atualizar a cada dois anos 80,00% do Mapeamento dos territórios.	1
Construir o Manual de Procedimentos Operacionais Padrão (POP) das Unidades de Saúde da Família.	4
Garantir as Equipes Mínimas completas em 100,00% dos serviços da AB.	100,00
Aderir a qualquer tipo de formação técnica ofertada pelo Ministério da Saúde para os Agentes Comunitários de Saúde	100,00
Realizar semestralmente encontros de Educação Permanente em Saúde com 100,00% das equipes da AB.	100,00
Realizar manutenção preventiva/corretiva em 100% equipamentos da rede da Atenção Básica.	1
Adquirir em pelo menos 80% de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande obeso.)	20,00
Garantir o abastecimento em pelo menos 90,00% dos insumos para o pleno funcionamento da AB.	90,00

	Adquirir uniformes para 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme Manual de Identidade Visual do MS	100,00
	Qualificar em pelo menos 100,00% dos profissionais da AB para o primeiro atendimento às urgências e emergências.	60,00
	Construir 3 relatórios quadrimestrais do processo de trabalho da AB.	3
	Realizar trimestralmente 1(uma) atividades educativas para a população.	4
	Implantar 2 (duas) Unidades de Saúde da Família com Equipes da ESF e ESB, objetivando garantir 100,00% de cobertura da Rede da Atenção Básica.	12
	Informatizar o processo de trabalho da Atenção Básica com a consolidação da implantação do Prontuário Eletrônico do Cidadão em 100,00% dos servidos da Rede da Atenção Básica.	100,00
	Elaborar os pops do CEO e do LRPD.	2
	Adquirir 1 (um) consultório portátil de odontologia para atendimento domiciliar.	1
	Elaborar o manual de boas práticas do CEO e do LRPD	1
	Garantir a reforma e manutenção dos prédios das unidades de saúde da família.	2
	Garantir atendimento odontológico no mínimo de 90,00% das gestantes.	90,00
	Realizar mensalmente ações de matriciamento na atenção básica por meio de equipe multidisciplinar.	12
	Garantir atendimento de pelo menos 80% das demandas no Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD) e do CEO.	80,00
	Ampliar o serviço de assistência odontológica em 45% dos acamados e domiciliados no município	15,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Garantir pelo menos 90% do abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços da Assistência Especializada do município.	90,00
	Garantir a informatização da Atenção em Saúde.	15,00
	Garantir serviço de esterilização para os serviços da Assistência Especializada do município	100,00
	Executar 100,00% dos recursos das emendas individuais inseridas pelos parlamentares na Lei Orçamentária Anual.	100,00
	Garantir serviço de lavanderia para os serviços da Assistência Especializada do município	100,00
	Realizar manutenção preventiva/corretiva em 100% dos equipamentos dos serviços da Assistência Especializada do município.	100,00
	Implantar e manter prontuário eletrônico nos serviços da Assistência Especializada do município.	1
	Instituir o laboratório municipal	1
	Adequar 1 (um) prédio para implantação do laboratório	1
	Garantir realização de procedimentos de análise clínica de forma terceirizada.	95,00
	Reativar a sala de atividades coletivas do CAPS I	1
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00
	Ampliar para 0,6 a razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,40

	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CAPS I.	12
	Construir/atualizar os POPs dos serviços SAMU e PA, conforme processo de trabalho.	100,00
	Garantir a revisão preventiva das viaturas dos serviços da Assistência Especializada do município.	100,00
	Operacionalizar o Complexo Regulador Municipal: Regulação de Consultas e Exames de acordo com a PPI	1
	Ofertar treinamento de atendimento pré-hospitalar (APH) para profissionais dos serviços da Assistência Especializada do município.	1
	Atender as grades de referência e contra referência de acordo com a PPI	70
	Garantir refeições para os serviços em funcionamento de plantão 24h com questionário de satisfação.	100,00
	Viabilizar o processo de regulação do acesso a partir da atenção básica, com fluxos definidos, protocolos atualizados e informatizado.	1
	Elaborar e atualizar os POPS do CER II conforme processos de trabalho	1
	Garantir o plano de educação permanente em saúde do CER II.	1
	Implantar protocolo de acolhimento no CER II a partir de critérios de admissão e com classificação de prioridades das demandas clínicas e de reabilitação.	1
	Garantir a realização dos exames de avaliação e diagnóstico da modalidade auditiva.	90,00
	Garantir uma agenda de transporte sanitário para o CER.	12
	Adquirir em pelo menos 80% de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande obeso.)	20,00
	Monitorar a produção dos estabelecimentos de saúde próprios, contratados e conveniados com atendimento de municípios.	0,00
	Alimentar mensalmente o SIA/SUS e monitorar os relatórios do sistema de todos os serviços de acordo com as orientações do MS.	12
	Ampliar o número de especialidades ofertadas no CENAP.	1
	Monitorar mensalmente a transmissão de 100,00% dos dados de produção dos serviços de saúde ao DATASUS.	12
	Adquirir os equipamentos e insumos para pequenas cirurgias.	90,00
	Construir/Atualizar os POP'S do SAD, conforme processos de trabalho.	2
	Construir agenda regular, mensalmente, com a equipe multiprofissional do SAD (EMAP), integrada à RAS.	12
	Deferir um fluxo compartilhado de matriciamento do SAD com atenção básica	12
	Realizar o acompanhamento de 100% dos municípios que foram admitidos no SAD pela equipe EMAD	100,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Garantir pelo menos 90% do abastecimento de medicamentos e insumos para o pleno funcionamento dos serviços da Assistência Especializada do município.	90,00
	Garantir 100,00% da Equipe Mínima da Assistência Farmacêutica.	100,00
	Garantir acesso aos municípios em pelo menos 90,00% dos Medicamentos e Insumos da REMUME.	90,00
	Realizar anualmente 3 (três) ações individuais e coletivas de Educação em Saúde, desenvolvidas na comunidade e com profissionais de saúde, para promover a prescrição e o uso racional de medicamento	3

	Avaliar mensalmente o Sistema HORUS.	12
	Atualizar a REMUME	1
	Renovar em pelo menos 60% dos equipamentos e mobiliário da Farmácia Central.	15,00
304 - Vigilância Sanitária	Ampliar para $\geq 85,00\%$ a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.	75,00
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho da Vigilância em Saúde	100,00
	Construir/atualizar o plano de gerenciamento de resíduos sólidos do município.	1
	Realizar 85% das coletas de água mensal para verificar a qualidade da água para consumo humano.	85,00
	Cadastrar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00
	Excluir 100,00% dos cadastros de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária com atividades encerrada.	100,00
	Inspeccionar 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária.	100,00
	Emitir licenciamento de 100,00% dos estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária	100,00
	Investigação 100,00% das demandas de surtos de doenças transmitidas por alimentos.	100,00
	Atender 100,00% das denúncias/reclamações recebidas na Vigilância Sanitária.	100,00
	Construir agenda para inspeção sanitária de 100,00% dos serviços de alimentação.	100,00
	Instaurar o processo administrativo sanitário.	1
	Concluir 100,00% dos processos administrativos sanitários instaurados.	100,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Executar/monitorar/ atender 100,00% das pactuações da vacinação de COVID-19	100,00
	Garantir $\geq 90,00\%$ do registro de óbitos no SIM em relação ao estimado, recebidos na base federal em até 60 dias após o final do mês de ocorrência	90,00
	Reduzir para 20 (vinte) o número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DNCT	24
	Garantir $\geq 90,00\%$ do registro de nascidos vivos no SINASC em relação ao estimado, recebidos na base federal até 60 dias após o final do mês de ocorrência.	90,00
	Investigar 100% dos óbitos de mulheres em idade fértil (MIF).	100,00
	Implantar o adicional de insalubridade para 100,00% dos Agentes Comunitários de Saúde e dos de Endemias.	100,00
	Monitorar as salas de vacina com alimentação mensal $\geq 80,00\%$ das doses de vacinas aplicadas e da movimentação mensal de imunobiológicos, no sistema oficial de informação do Programa Nacional de Imunizações de dados individualizados, por residência	90,00
	Ampliar para $\geq 96,00\%$ a proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	97,00
	Examinar $\geq 82,00\%$ dos contatos de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	82,00
	Ampliar para $\geq 95,00\%$ a proporção de administração de vacinas selecionadas do CNV para crianças	95,00
	Examinar $\geq 70,00\%$ dos contatos de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial	70,00

	Ampliar para $\geq 90,00\%$ a proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação.	90,00
	Garantir a realização de 2 (dois) testes de sífilis por gestante.	90,00
	Garantir 100,00% de acompanhamento de casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes.	100,00
	Ampliar em 15,00% anualmente o número de testes de HIV.	15,00
	Ampliar para $\geq 85,00\%$ a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros Coliformes Totais, Cloro Residual Livre e Turbidez.	75,00
	Garantir o preenchimento do campo das notificações de violência interpessoal e autoprovocada com o campo raça/coopreenchido com informação válida.	95,00
	Garantir, no mínimo, 4 ciclos com cobertura $\geq 80,00\%$ de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
	Atender $\geq 90,00\%$ dos Princípios, Diretrizes e Estratégias relacionadas às IST, ao HIV/Aids e às Hepatites Virais conforme as respectivas políticas	90,00
	Reduzir para ≤ 1 o número de casos novos de Sífilis Congênita em menores de um ano de idade.	3
	Executar o calendário de datas comemorativas da saúde em consonância com o do MS.	100,00
	Alimentar mensalmente 100,00% dos Sistemas de Informações relacionados a Vigilância Epidemiológica.	100,00
	Elaborar 100,00% dos POPs conforme processos de trabalho da Vigilância em Saúde	100,00
	Garantir a cobertura de $\geq 80,00\%$ de no mínimo 4 ciclos dos 6 ciclos de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4
	Garantir pelo menos 90,00% de cobertura da vacinação contra raiva animal de cães e gatos.	90,00
	Diagnosticar/tratar em tempo oportuno 100,00% dos casos leishmaniose visceral.	100,00
	Intensificar as ações de monitoramento de 100,00% das notificações de esporotricose.	100,00
	Acompanhar/monitorar 100,00% dos casos de arboviroses (Dengue, Chikungunha, Zika e Febre Amarela).	100,00
	Alimentar mensalmente o Sistema do Programa Nacional de Controle da Dengue (SisPNCD)	12
	Implantar projeto piloto de saúde do trabalhador	1
	Adquirir uniformes para 100% dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias, conforme Manual de Identidade Visual do MS	100,00
	Investigação 100,00% de surtos de infecção em serviços de saúde.	100,00
	Realizar trimestralmente 1(uma) atividades educativas para a população.	4
306 - Alimentação e Nutrição	Adquirir em pelo menos 80% de equipamentos para atendimento da população com sobrepeso e obesidade adulta e infantil (cadeiras, macas, aparelho de pressão grande obeso.)	20,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
122 - Administração Geral	Corrente	172.140,00	5.609.860,00	226.000,00	1.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	6.010.000,00
	Capital	675.700,00	672.140,00	300.000,00	2.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	1.651.840,00
301 - Atenção Básica	Corrente	0,00	1.790.000,00	6.428.256,00	10.000,00	10.000,00	N/A	N/A	N/A	8.238.256,00
	Capital	0,00	1.150.000,00	851.000,00	20.000,00	510.000,00	N/A	N/A	N/A	2.531.000,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	0,00	3.545.000,00	4.383.000,00	47.000,00	1.000,00	N/A	N/A	N/A	7.976.000,00
	Capital	0,00	1.000.000,00	1.500.000,00	30.000,00	2.000,00	N/A	N/A	N/A	2.532.000,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	0,00	700.000,00	150.000,00	150.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	1.000.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	0,00	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	0,00	113.000,00	157.000,00	1.100,00	N/A	N/A	N/A	19.000,00	290.100,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	0,00	309.000,00	654.000,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	963.000,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	0,00